



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 697/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, consoante especificação a seguir:

- 06 – Secretaria Municipal de Assistência
- 61 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
- 0003 – Apoio ao Desenvolvimento do Controle Social
- xxxx – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

| | | |
|-------------|---|-----------------------|
| 339090/2001 | Material de consumo..... | R\$ 20.000,00 |
| 339036/2001 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 10.000,00 |
| 339039/2001 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 319004/2001 | Contratação por tempo determinado..... | R\$ 50.000,00 |
| 339030/0010 | Material de consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 339036/0010 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... | R\$ 5.000,00 |
| 339039/0010 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 5.000,00 |
| 319004/0010 | Contratação por tempo determinado..... | R\$ 15.000,00 |
| | | R\$ 120.000,00 |

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

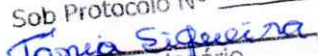
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 26 DE JUNHO DE 2018.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

RECEBIDO
EM 27/06/2018
Sob Protocolo Nº _____

Funcionário



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

J.C.
JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROPOSTA DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2019, ESTABELECE O PLANO DE TRABALHO, O PROGRAMA DE TRIBUTOS, O PLANO DE RECURSOS HUMANOS E O PLANO DE INVESTIMENTOS.

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano Anual de Trabalho da Prefeitura Municipal, o Programa de Tributos, o Plano de Recursos Humanos e o Plano de Investimentos para o exercício de 2019.

- 1 - Conselho Municipal de Administração
- 2 - Fundação Municipal de Assistência Social
- 3 - Fundação Municipal de Cultura
- 4 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer
- 5 - Fundação Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 6 - Fundação Municipal de Planejamento e Gestão

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 20.000,00 |
| Despesas de Capital | R\$ 10.000,00 |
| Despesas com Pessoal | R\$ 10.000,00 |
| Despesas com Materiais | R\$ 5.000,00 |
| Despesas com Serviços de Terceiros | R\$ 5.000,00 |
| Despesas com Tributos | R\$ 5.000,00 |
| Despesas com Investimentos | R\$ 5.000,00 |
| Despesas com Outros | R\$ 5.000,00 |
| Total | R\$ 60.000,00 |

Art. 2º - A execução do Plano Anual de Trabalho será realizada em conformidade com a Lei nº 1.312, de 17 de março de 1974.

Art. 3º - O código de Prestação de Serviços será informado, sempre que possível, quando da elaboração do respectivo plano de organização do município.

Art. 4º - A edição do Art. 1º passa a integrar parte integrante do Plano de PFA 2019, bem como no Anexo do Plano e Programa de Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 12 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

José Carlos
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA
Secretário